



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Rua Luis Catelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177  
CEP - 29725-000 - Marilândia - ES  
Site: [www.camaramarilandia.es.gov.br](http://www.camaramarilandia.es.gov.br)

"Porém Tu, SENHOR, és o meu escudo". (Salmo 3:3)

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 171/2010 DE 11 DE MAIO DE 2010.**

**EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MARILANDENSE AO ILMO SR. DR. MARCOS ANTÔNIO LOURENÇO.**


Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia – ES aprovou e eu, Tenório Gomes da Silva, Presidente, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 36 Inciso IV do Regimento Interno Cameral e de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº. 021 de 20 de março de 1984, Promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO:**

**Artigo 1º** - Fica concedido ao **ILMO SR. DR. MARCOS ANTÔNIO LOURENÇO**, o Título de Cidadão Marilandense, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Marilândia.

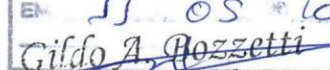
**Artigo 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia –ES, em 11 de maio de 2010.

  
**TENÓRIO GOMES DA SILVA**  
Presidente

O PRESENTE ATO FOI APROVADO  
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARILÂNDIA - ESPÍRITO SANTO  
EM: 11/05/2010  
  
SERVIDOR  
**Gibiana Passamani Pereira**  
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO  
MAT. N.º 039

O PRESENTE ATO FOI SERVIDO NESTA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES  
EM: 11/05/2010  
  
**Gildo A. Bozzetti**  
Assessor de Gabinete